



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 2019.04.02.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
7. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
9. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
10. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 4.181.655,24 (QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

11. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CECAJUS/CE.

12. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição deve-se à utilização nos equipamentos das Diversas Secretarias Municipais, visando garantir a operacionalidade das atividades desenvolvidas nos programas componentes na Estrutura municipal. Oferecer aos servidores condições adequadas de desenvolver suas atividades administrativas, tornando favorável e eficaz a execução dos trabalhos administrativos.

Ainda nesta seara, a referida aquisição faz-se necessário, pois o fornecimento de gêneros alimentícios destina-se ao preparo de refeições para os pacientes quando internados para o tratamento de enfermidades e também para os funcionários a serviço da unidade Hospitalar. Destinados ainda às Unidades Básicas de Saúde da Família e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacajus/CE.

13. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 03 (TRÊS) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de Dezembro de 2018.

16. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



17. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

18. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

19. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

20. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

21. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

22. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

23. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

24. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

25. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

26. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

27. DA DETENTORA DO REGISTRO:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
 - III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
 - IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
 - V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Responsáveis pela despesa:
<p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p> <p style="text-align: center;"><i>Marta Muniz de Menezes Barreiro</i> Secretária de Saúde Partida DE 403/2019</p> <p>Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA/ÓRGÃO GERENCIADOR Data: 02/04/2019</p>
<p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Nome: JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO Cargo: SECRETÁRIA Data: 02/04/2019</p>
<p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Nome: JOAO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: SECRETÁRIO Data: 02/04/2019</p>
<p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Nome: JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Cargo: SECRETÁRIO Data: 02/04/2019</p>
<p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Nome: JOSÉ CID DANTAS LOPES Cargo: PRESIDENTE Data: 02/04/2019</p>

josepina



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CECAJUS/CE.

2. DOS ITENS: ANEXO II.

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS LOTES;

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos/bens agrupados em lotes similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhor na padronização, logística e gerenciamento dos produtos/bens, já que as unidades gestoras solicitarão os objetos a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS;

4.1 – Os Pães, deverão ser entregues diariamente, exclusivamente no período matutino(manhã) compreendendo de 06:00 às 07:00, no local indicado pela Contratante diretamente no município de Pacajus, de acordo com os quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.

4.2 – Os Gêneros Perecíveis, (Carnes, Peixes, Verduras e Frutas) deverão ser entregues conforme programação e exigência estabelecida pela Contratante podendo sofrer alteração sem aviso prévio.

ITEM	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SAÚDE																
				UNID.	FME	HOSP.	PSF	SEDE	SENF	PREVID	BRAS	CENTRO POP	EAP	ALPETI	SEDE					
1	34911		R\$ 11.324,25	kg	0	2.000	50	50	0	0	0	0	90	20	10	30	0	2.250	5,033	R\$ 11.324,25
2	11048		R\$ 29.268,19	kg	0	3.000	100	100	0	0	0	0	120	40	30	40	0	3.430	8,533	R\$ 29.268,19
3	60261		R\$ 20.992,93	kg	0	4.000	250	250	0	0	0	0	300	50	40	100	0	4.990	4,207	R\$ 20.992,93
4	70557		R\$ 15.641,75	kg	0	4.000	250	250	0	0	0	0	150	30	20	50	0	4.750	3,293	R\$ 15.641,75
5	30546		R\$ 19.145,49	kg	0	2.000	250	250	0	0	0	0	150	20	20	40	0	2.730	7,013	R\$ 19.145,49
6	30566		R\$ 10.822,96	kg	0	4.000	250	250	0	0	0	0	120	30	30	40	0	4.720	2,293	R\$ 10.822,96
7	72181		R\$ 13.474,90	kg	0	4.000	150	150	0	0	0	0	240	50	50	60	0	4.700	2,867	R\$ 13.474,90
8	35389		R\$ 11.400,00	kg	0	3.000	250	250	0	0	0	0	180	40	20	60	0	3.600	3,00	R\$ 11.400,00
9	11625		R\$ 29.356,00	kg	0	4.000	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.100	7,16	R\$ 29.356,00
10	3277		R\$ 884,60	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	120	30	20	40	0	210	4,26	R\$ 884,60
11	11048		R\$ 920,20	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	120	30	20	40	0	210	4,42	R\$ 920,20
			R\$ 163.249,27																	R\$ 163.249,27

ITEM	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SAÚDE																
				UNID.	FME	HOSP.	PSF	SEDE	SENF	PREVID	BRAS	CENTRO POP	EAP	ALPETI	SEDE					
1	663		R\$ 23.640,00	kg		3.000	250	250					300	60	40	100		4.000	5,91	R\$ 23.640,00
2	4016		R\$ 12.966,10	kg		3.000	50	50					120	30	20	30		3.300	3,927	R\$ 12.966,10
3	664		R\$ 19.624,63	kg		4.000	100	100					300	50	40	100		4.690	4,227	R\$ 19.624,63
4	656		R\$ 15.336,00	kg		3.000	150	150					180	30	30	60		3.600	4,26	R\$ 15.336,00
5	659		R\$ 32.634,00	kg		4.000	250	250					240	40	40	80		4.900	6,66	R\$ 32.634,00
6	9573		R\$ 9.796,60	und		4.000	100	100					-	-	-	-		4.200	2,323	R\$ 9.796,60
7	41303		R\$ 71.277,95	kg		3.000	100	100					90	20	10	30		3.350	21,277	R\$ 71.277,95

Alcogen

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	2,983	R\$ 14.067,10	
10	6,933	R\$ 33.571,70	
11	3,5	R\$ 11.375,00	
12	2,843	R\$ 10.234,80	
13	4,833	R\$ 10.874,25	
14	5,313	R\$ 23.377,20	
15	3,927	R\$ 1.335,16	
		R\$ 290.653,51	

ITEM	LOTE/3 - TEMPEROS E CONDIMENTOS	DESCRIÇÃO	SAÚDE				SIDS				QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
			FEVE	ROST	RSF	SEAF	PREVID	CRAS	CENTRO POP.	EAP				MEFET
1	2147	Adoçante dietético líquido com Stevia Natural, podendo conter edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de polietileno atóxico contendo 80ml. Não apresentar na composição xaropé ou sorbitol ou frutose. A embalagem deve conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação adicional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.		500	25	25		60	10	5	10	635	R\$ 5.652,80	
2	20977	Colorífico em pó, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de uronina, SEM SAL. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Especificações impressas na própria embalagem: Isento de mató, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza.		1.500	50	50		180	30	20	70	1.900	R\$ 2.578,30	
3	1679	Sal refinado iodado, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechada por laminação, com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.		2.000	15	15	2	120	20	20	40	2.232	R\$ 2.656,08	
4	56976	Tempero condimentado completo caseiro líquido SEM PIMENTA, consistente, embalagem primária garrafa plástica contendo 500 ml com identificação do produto e do fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.		1.200	50	50		120	50	20	20	1.510	R\$ 4.428,83	
5	10689	Vinagre de álcool, açúcar, ácido, volátil 4%, embalagem primária garrafa plástica contendo 500 ml com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Livre de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.		1.200	25	25		15	3	2	4	1.274	R\$ 3.346,80	

Alcônes

6	11922	CALDO DE CARNE: acondicionado em embalagem com peso mínimo de 57g, contendo 6 tabletes, a base de sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salina, alho, cúrcuma, pimenta-do-reino branco, noz-moscada, cravo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo, sem gordura transgênicos e sem glúten. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade.	CX	1.500	25	25	75	20	20	25	0	1.690	3.273	R\$ 5.531,37
7	11923	CALDO DE GALINHA: acondicionado em embalagem com peso mínimo de 57g, contendo 6 tabletes, a base de sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salina, alho, cúrcuma, pimenta-do-reino branco, noz-moscada, cravo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo, sem gordura transgênica e sem glúten. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade.	CX	2.000	25	25	75	20	20	25	0	2.190	3.273	R\$ 7.167,67
8	70478	EXTRATO DE TOMATE: concentrado característico; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e com aditivos naturais; semio de sulfato e fermentação; validade mínima de 14 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em embalagem - 300 a 350gr - com envasamento à vácuo; demais condições de acordo com as normas de rotulagem vigentes (ANVISA, off e outras).	UND	1.500	100	100	300	50	40	100	0	2.190	5.293	R\$ 11.591,67
9	57601	MAIONESE tradicional, embalagem de 1 kg.	UND	200	0	0	50	30	20	50	0	350	8.077	R\$ 2.826,95
10	59131	MAIONESE tradicional, embalagem de 200g.	UND	400	100	100	-	-	-	-	0	600	4.083	R\$ 2.449,80
11	99835	KETCHUP tradicional, embalagem de 1 kg.	UND	200	0	0	-	-	-	-	0	200	10.253	R\$ 2.058,60
12	99132	KETCHUP tradicional, embalagem de 200g.	UND	400	100	100	-	-	-	-	0	600	3.553	R\$ 2.155,80
13	8191	ERVILHA, reidratada, em conserva. Embalagem com no mínimo 200g, contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da Anvisa/MS.	LATA	500	50	50	40	20	10	40	0	710	2.593	R\$ 1.841,03
14	99365	MILHO VERDE, reidratada, em conserva. Embalagem com no mínimo 200g, contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UNID	500	75	75	40	20	10	40	0	760	2.26	R\$ 1.717,60
15	8190	MILHO VERDE, reidratada, em conserva. Embalagem com no mínimo 200g, contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da Anvisa/MS.	LATA	0	0	0	40	20	10	40	0	110	2.427	R\$ 266,97
16	70483	Creme de Leite, tradicional, homogeneizado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem tetra pack, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 04 meses.	CAIXA	600	150	150	60	15	15	20	0	1.310	3.427	R\$ 3.461,27
17	99837	LEITE CONDENSADO: Embalagem tetrapack, cx contendo 355g do produto Ingredientes: água, leite em pó Integral, leite Integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados ou furegos.	CAIXA	600	100	100	60	15	15	20	0	910	4.517	R\$ 4.110,47
													R\$ 64.042,20	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SABOR			SALGADO			SOPRO			SOPRO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EM	PREV	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP	SEMP			
1	12558	kg	1.104	50	2.000	150	150	4.000	150	150	150	200	400	1.200	2.083	R\$ 31.003,76

Juliana

2	41295	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 kg, conteúdo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	2.000	100	100	300	60	60	100	2.740	3.633	R\$ 9.954,42
3	71412	Arroz Parbolizado longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem com peso líquido de 1 kg, conteúdo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	kg	5.000	100	100	300	60	60	100	5.740	3.333	R\$ 19.131,42
4	54884	Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metálica com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de validade e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente. Prazo mínimo de validade de 6 meses na data de entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	und	1.104	150	150	1.200	300	200	400	10.334	5.743	R\$ 59.544,16
5	9570	Farinha de Mandioca classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem com peso líquido de 1 kg, conteúdo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	kg	1.800	50	50	210	50	40	70	2.270	3.373	R\$ 7.856,71
6	2574	Farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico, FLOCOS FINOS, SEM SAL, em embalagem de papel ou de polietileno transparente, atóxico, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade de 600 g. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, sendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega.	PCT	1.900	200	200	600	100	100	200	3.300	2.117	R\$ 6.986,10
7	13163	Flocos de mandioca de primeira qualidade, produto amiláceo extraído da mandioca, odor agradável, livre de casca e caroço. Embalagem polietileno atóxica e resistente de 1kg, contendo os dados de identificação do produto, informação nutricional por porções prazo de validade mínimo de 04 meses.	kg	1.900	250	250	120	40	30	40	2.630	5.213	R\$ 13.710,19
8	301	Felção cartolina tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, conteúdo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	kg	2.000	50	50	150	70	30	50	2.400	10.147	R\$ 24.352,80
9	8721	Felção de corda tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, conteúdo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M.A. prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	2.000	50	50	120	20	20	40	2.300	7.893	R\$ 18.153,90
10	21355	Felção preto, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, conteúdo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M.A. prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	2.000	25	25	90	20	20	30	2.210	9.33	R\$ 20.615,30

Wegons

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	71423	Farinha de trigo especial COM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgranado e são, isento de matéria prima torrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica ou papel de 1kg, contendo os dados de identificação e informações nutricionais do produto e prazo de validade mínimo de 04 meses da data de entrega.	1.410	R\$ 4,767	R\$ 6.721,47
3	13602	Farinha de trigo especial SEM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgranado e são, isento de matéria prima torrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica ou papel de 1kg, contendo os dados de identificação e informações nutricionais do produto e prazo de validade mínimo de 04 meses.	1.410	R\$ 4,533	R\$ 6.381,53
4	24838	BISCOITO TIPO MAISEMA, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar refinado, milho. Composição nutricional mínima (100g): 8,5 de lipídios, 74g de hidrato de carbono, valor calórico aproximado 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g.	3.240	R\$ 4,61	R\$ 14.936,40
5	27743	BISCOITO TIPO MARIA, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar refinado, milho. Composição nutricional mínima (100g): 8,5 de lipídios, 74g de hidrato de carbono, valor calórico aproximado 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g.	3.240	R\$ 5,027	R\$ 16.287,48
6	98842	Biscoito salgado tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistentes e aliatos, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	3.730	R\$ 4,417	R\$ 16.475,41
8	51545	Bolacha Amantiguada de primeira qualidade, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistentes e aliatos, lacrados com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção, data de validade e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	1.300	R\$ 5,93	R\$ 7.709,00
9	13037	AMIDO DE MILHO 200G: Em pó, Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria torrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspectos: pó fino; cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem primária em saca com peso líquido de 200g. Apresentar ficha técnica e laudos físico-químicos e microbiológicos do produto.	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
10	98230	AMIDO DE MILHO 500G Em pó, Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria torrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspectos: pó fino; cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem primária em saca com peso líquido de 500g. Apresentar ficha técnica e laudos físico-químicos e microbiológicos do produto.	1.500	R\$ 8,523	R\$ 12.784,50
11	27946	AVEIA EM FLOCOS 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 200g.	1.150	R\$ 5,677	R\$ 6.471,05
12	72811	FARINHA DE AVEIA. Aveia em flocos finos 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 250g.	1.150	R\$ 4,88	R\$ 5.612,00
				R\$	R\$ 101.557,86

ITEM		DESCRIÇÃO		UNID.		QTD.		VALOR	
						TOTAL		UNITÁRIO	
2	71423	Farinha de trigo especial COM FERMENTO	1.410	R\$ 4,767	R\$ 6.721,47				
3	13602	Farinha de trigo especial SEM FERMENTO	1.410	R\$ 4,533	R\$ 6.381,53				
4	24838	BISCOITO TIPO MAISEMA	3.240	R\$ 4,61	R\$ 14.936,40				
5	27743	BISCOITO TIPO MARIA	3.240	R\$ 5,027	R\$ 16.287,48				
6	98842	Biscoito salgado tipo cream cracker	3.730	R\$ 4,417	R\$ 16.475,41				
8	51545	Bolacha Amantiguada	1.300	R\$ 5,93	R\$ 7.709,00				
9	13037	AMIDO DE MILHO 200G	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00				
10	98230	AMIDO DE MILHO 500G	1.500	R\$ 8,523	R\$ 12.784,50				
11	27946	AVEIA EM FLOCOS 100% natural	1.150	R\$ 5,677	R\$ 6.471,05				
12	72811	FARINHA DE AVEIA	1.150	R\$ 4,88	R\$ 5.612,00				
				R\$	R\$ 101.557,86				

Julgones

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FME	HOSP	PSF	SEDE	SEAB	PREMIO	STOPS	GRAS	CENTRO POP	EAP	AEPETI	SEDE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	PÃO massa fina tipo hot dog com embalagem primária plástica resistente e atóxica contendo 10 unidades e peso líquido de 500g, com identificação do produto, informação nutricional por porção, nome e endereço do fabricante, data de emissão e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem), teor de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 01 dia e prazo mínimo para consumo de 05 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Embalagem plástica, direcionada aos escolas e centros de educação infantil, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar, em veículo fechado e higienizado.	pac	2.000	150	150	150					1.500	200	200	500	200	4.900	5,06	R\$ 24.794,00
2	BOLO TIPO FOFO leão como ingredientes básicos: farinha de trigo, leite, ovos, margarina, fermento em pó. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá constar todas as informações sobre o produto. (BOLO EM MEDIA 20 FATIAS)(GRAMATURA EM MEDIA 500gr).	und	1.700	75	75	75					0	0	0	30	1.880	11,953	R\$ 22.546,84	
3	BOLO TIPO MOLE leão como ingredientes básicos; farinha de trigo, leite de coco, ovos, menta, queijo parmesão ralado, açúcar. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá constar todas as informações sobre o produto. (BOLO EM MEDIA 20 FATIAS) (GRAMATURA EM MEDIA 500gr).	und	1.700	75	75	75					360	50	30	120	2.440	12,66	R\$ 30.880,40	
4	PÃO DE LEITE, com 20g, de 1ª qualidade. Embalagem em saco plástico transparente com informações do fabricante e data de validade, contendo 10 unidades. Apresentar registro sanitário da empresa fabricante.	pac	1.500	100	100	100					-	-	-	-	1.700	6,733	R\$ 11.446,10	
5	PÃO DE LEITE, unidade com 50g, de 1ª qualidade. Embalagem em saco plástico transparente com informações do fabricante e data de validade, contendo 10 unidades. Apresentar registro sanitário da empresa fabricante.	pac	1.500	200	200	200					-	-	-	-	1.900	8,5	R\$ 16.150,00	
6	PÃO TIPO FRANCÊS (CARBOUNHA) composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de fermento, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal. Pesando aproximadamente 50g por unidade, vida útil 06 horas.	kg	30.000	500	500	500					1500	200	200	500	33.900	12,667	R\$ 423.411,30	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FME	HOSP	PSF	SEDE	SEAB	PREMIO	STOPS	GRAS	CENTRO POP	EAP	AEPETI	SEDE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Corte congelado de bovino em cubos de primeira (patinho, coxão mole), proveniente de matadouros oficiais, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias, sem pele e sem gordura aparente; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: vermelho brilhante e uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Embalado em filme de polietileno resfriado, transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional por porção, número de lote, data de validade, peso do produto, temperatura do estocagem, armazenamento e conservação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFUPA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo para consumo mínimo de 10 (DEZ) meses na data de entrega	kg	15.000	250	250	250					300	80	60	100	16.040	26,333	R\$ 422.381,32
2	CARNE BOVINA MOIDA congelada. Embalagem primária plástica de 500g. Produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano.	pac	15.000	250	250	250					300	80	60	100	16.030	6,333	R\$ 101.517,89
3	Carne bovina salgada, curada e seca (charque) sem adição de nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%. Aspecto do produto: seco; cor: marrom claro, característico de carnes salgadas e secas, sem presença de coloração rósea característica de produtos curados (nitrito e nitrito) e odor próprio. Embalado à vácuo em pacote plástico de 500g, com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção, número do lote, data de fabricação, condições de armazenamento e prazo para consumo mínimo de 90 dias na data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFUPA e carimbo de inspeção do SIF.	pac	1.500	50	50	50					120	30	20	40	1.810	15,333	R\$ 27.752,73
4	Peito de Frango EM FOLHA congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias, parasitas e larvas. Embalagem do polietileno transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 1kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	kg	30.000	500	500	500					270	80	60	90	31.500	15,5	R\$ 488.250,00

João

5	57610	Coxa e sobrecoxa de frango congelado sem temperarem porção dorsal, embaladas em brânças de 1kg, com identificação do produto, procedência, informação multilíngua por porção, lote, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Percentual de água inferior ou igual a 16% após descongelamento. Especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA OUTRA PARTE QUE NÃO SEJA EXCLUSIVAMENTE COXA E SOBRECOXA, COMO PARTE DA COSTELA, ETIQUETA para consumo mínimo de 10 (dez) meses na data de entrega.	kg	30.000	500	500	270	80	60	90	31.500	12,633	R\$ 397.939,50
6	326	FRANGO INTEIRO CONGELADO com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da agricultura), com registro de sé, sé ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias rotar's 259/02, 365/02, 360/02 e 123/04 de anvisa, portaria n.º 210/98 do ministério da agricultura e lei n.º 10.674 de 15/05/2003), onde deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: Nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, contêndido, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade; Temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento. Embalagem primária: embalagem individual por KG	kg	6.000	25	25	300	80	60	100	8.540	9,45	R\$ 80.763,00
7	41304	SALSICHA: origem carne bovina, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem cada de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados; em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou miúdas esverdeadas.	kg	200	25	25	300	80	60	100	790	11,833	R\$ 9.346,07
8	50843	BISTECA DE PORCO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	kg	10.000	50	50	240	80	60	80	10.560	16,75	R\$ 176.890,00
9	33590	CARNE SUINA. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a apuração (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente e deve ter no rótulo e especificação completa do produto e registro no SIF, data de fabricação e prazo de validade.	kg	10.000	150	150	-	-	-	-	10.300	16,593	R\$ 170.804,90
10	15482	CARNE DE SOL de primeira qualidade. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária.	kg	2.000	25	25	300	60	60	100	2.590	24,833	R\$ 64.317,47
11	11203	FILE DE PEIXE TIPO MERLUZA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	kg	8.000	250	250	180	40	30	60	8.610	27	R\$ 237.270,00
12	50851	PEIXE EM POSTA TIPO CARÁ. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	kg	8.000	0	0	180	40	30	60	8.310	25,267	R\$ 209.968,77
13	9150	SARDINHA acondicionada em lata com peso líquido de 125g deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou fengagem, data de fabricação e de validade visíveis, produto conservado em óleo comestível com cor e odor característico deve apresentar uma boa consistência e não exalar mal cheiro ao ser preparado.	lata	500	25	25	210	50	30	70	910	3,96	R\$ 3.603,60
14	86647	CARNE BOVINA- COXA E MOLE. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a apuração (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; identificação completa do produto.	kg	300	80	60	100	540	25,333	R\$ 13.679,82			
													R\$ 2.405.017,17

Johnson

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SAÚDE				STDS				VALOR UNIFARIO	VALOR TOTAL			
			FME	FIOSP	PSI	SEDE	SEAD	PREVID	CRAS	CENTRO POP			EAP	ALPEDI	SEDE
1	44744	Achocolado em pó vitamínico com ferro - rico em no mínimo 05 vitaminas - à base de cacau, embalagem primária de polietileno metalizado ou laticoso com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 06 meses da data de fabricação) e registro em órgão competente, com peso líquido de 1 kg (rendimento mínimo 40 porções). Isento de mofos, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente.		60	15	15			120	20	20	40	60	350	R\$ 6.125,00
2	59648	Composto lácteo em pó SEM LACTOSE, fortificado com sais minerais e vitaminas, contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, C e D), minerais (ferro e zinco) e emulsificantes/estabilizantes de soja, isento de glúten. Embalagem primária em laticos alumínio/acostando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/POA e carimbo de Inspeção do SIF. Isento de mofos, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza.		2.000	25	25			-	-	-	-	-	2.050	R\$ 33.482,65
3	59135	Pó para preparo de bebida à base de soja (Leite de Soja) Integral, sem lactose, sem glúten, sabor original/natural ou baunilha, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e sais minerais e rico em cálcio, em latas de polietileno ou alumínio isentas de ftalato, conservantes, não violadas, bem vedado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, peso líquido do produto, número do registro. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g, acondicionadas em caixas de papelão reforçadas e lacradas.		100	10	10			-	-	-	-	-	120	R\$ 2.727,24
4	652	Leite em pó integral de 1ª qualidade, com no mínimo 6,7g de proteína por porção de 25g e rendimento mínimo de 38 porções por pacote. Embalagem primária metalizada e peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/POA e carimbo de Inspeção do SIF. Isento de mofos, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem.		900	250	250			120	20	20	40	-	1.600	R\$ 42.164,80
5	71430	LEITE EM PÓ desnatado, fortificado, contendo carbonato de cálcio, ácido fólico e vitaminas A e D, proteína 25g, lactose 28g, gordura 28g. Embalagem de 400g.		900	100	100			450	30	10	30	-	1.620	R\$ 21.513,60
6	90650	LEITE DE VACA: longa vida, integral, UHT, embalagem tetrapak, com 01 litro com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde		450	250	250			1.200	200	200	400	-	2.950	R\$ 11.711,50
7	72805	ALIMENTO PRÉ-COZIDO à base de Cereais. Fonte de vitaminas e minerais. Embalagem de 230g contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e atender as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		500	50	50			-	-	-	-	-	600	R\$ 4.046,20
8	72806	ALIMENTO PRÉ-COZIDO de Arroz e Aveia pré-cozido fonte de vitaminas e minerais. Embalagem de 230g contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e atender as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		500	50	50			-	-	-	-	-	600	R\$ 4.046,20
9	72804	ALIMENTO PRÉ-COZIDO de Arroz. Alimento à base de flocos de arroz, pré-cozido fonte de vitaminas e minerais, embalagem de 230g contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e atender as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		500	50	50			-	-	-	-	-	600	R\$ 4.046,20

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SAÚDE				STDS				VALOR UNIFARIO	VALOR TOTAL			
			FME	FIOSP	PSI	SEDE	SEAD	PREVID	CRAS	CENTRO POP			EAP	ALPEDI	SEDE
1	90651	CHÁ EM SACHES: Sambaíba com no mínimo 10 sachês, no sabor: camomila.		700	25	25			60	10	5	10	-	835	R\$ 3.947,05
2	90652	CHÁ EM SACHES: Sambaíba com no mínimo 10 sachês, no sabor: Cidreira.		700	25	25			60	10	5	10	-	835	R\$ 3.947,05
3	90653	CHÁ EM SACHES: Sambaíba com no mínimo 10 sachês, no sabor: aveia doce.		700	25	25			60	10	5	10	-	835	R\$ 3.998,80
4	90654	CHÁ EM SACHES: Sambaíba com no mínimo 10 sachês, no sabor: hortelã.		700	25	25			60	10	5	10	-	835	R\$ 3.998,80
5	90655	CHÁ EM SACHES: Sambaíba com no mínimo 10 sachês, no sabor: maçã com canela.		700	25	25			60	10	5	10	-	835	R\$ 3.998,80

Ylones

ITEM	UNID	FAB	HOSP	PSF	SEDE	SEAF	PREVID	CRAS	GENTRIO POP	EAP	ALPETI	SEDE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	FARD		40	5	5			15	2	2	5	10	84	31,843	R\$ 2.674,81
7	FARD		40	5	5			15	2	2	5	10	84	32,233	R\$ 2.707,57
8	FARD		40	5	5			15	2	2	5	10	84	31,843	R\$ 2.674,81
9	FARD		40	5	5			15	2	2	5	10	84	32,497	R\$ 2.729,75
10	FARD		40	5	5			15	2	2	5	10	84	31,119	R\$ 2.679,56
11	LITRO		180	25	25			120	30	30	100	30	540	9,573	R\$ 5.169,42
12	LITRO		180	25	25			120	30	30	100	30	540	9,573	R\$ 5.169,42
13	LITRO		180	25	25			120	30	30	100	30	540	9,573	R\$ 48.775,64

ITEM	DESCRICAO	UNID	SABIDE			SITDS			VALOR TOTAL							
			FAB	HOSP	PSF	SEDE	SEAF	PREVID		CRAS	GENTRIO POP	EAP	ALPETI	SEDE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO
1	POLPA DE FRUTAS:100% natural, congelada e embalada em pacotes de 1 kg (sabores variados)	KG		1.000	100	100				200	100	300	200	2900	12,447	R\$ 36.096,30
2	LINGUICA CALABRESA	KG		300	25	25				30	30	60	650	15,913	R\$ 10.343,45	
3	LINGUICA TOSCANA	KG		300	25	25				30	30	60	650	16,937	R\$ 12.509,05	
4	Presunto de peru, sem capa de gordura, faliado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em suco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resselada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter extensivos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/PROA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente 500g.	KG		150	25	25				-	-	-	200	22,953	R\$ 4.590,60	
5	QUEIJO tipo coalho com sabor levemente ácido e salgado, masset, cozida e prensada, com textura fechada, envolvido em plástico grosso então deverá conter todas as informações sobre o produto.	KG		150	25	25				-	-	-	200	26,267	R\$ 5.257,40	
6	QUEIJO tipo mussarela, faliado fino (fala média de 20 g), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e do ministério da saúde. Embalagem com 1kg.	KG		150	25	25				-	-	-	200	26,02	R\$ 5.204,00	
7	OWO DE GALINHA - sem espinhas, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e sacos, em caixotes ou divisórias celulares para 30 unidades, com certificação. Embalagem deve conter identificação do produto, informação nutricional por porção, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, número do registro no órgão competente.	BANDAL						600	100	100	200		1000	15,623	R\$ 15.623,00	
																R\$ 89.423,80

ITEM	DESCRICAO	UNID	SABIDE			SITDS			VALOR TOTAL							
			FAB	HOSP	PSF	SEDE	SEAF	PREVID		CRAS	GENTRIO POP	EAP	ALPETI	SEDE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO
1	ACQUISICAO DE GARRAFO COM AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFO DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL (VASILHAME)	GARRAFO	20	20	15	15				3	3	5	110	41,333	R\$ 4.546,63	
2	RECARGA DE GARRAFO DE AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFO DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL	GARRAFO	800	800	400	400		1.000	150	150	150		4300	16,667	R\$ 71.668,10	
																R\$ 76.214,73

Proces



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Aos(.....) dias do mês de do ano de 201...., na Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.980.518/0001-55, com Sede na Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, 138 – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.



4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Unidade Administrativa, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até 03 (três) dias, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no edital e anexos, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento poderá ser efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou





indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos na Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 03 (três) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, tudo de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:



- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Prefeitura Municipal de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Handwritten signature



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua, Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), C.P.F. N.º, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, N.º, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º, Processo n.º, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO N.º, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de 12 (DOZE) meses de vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante interessada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

Handwritten signature



no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os Bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até 03 (três) dias, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte do edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e poderá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, de de 201....

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



Handwritten signature



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**-PPRP, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Local de Data

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
....					
TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

Jubones